Prefeito Municipal
a) Braz Viccanini Filho
Secretário

Lei nº 325, de 26 de Dezembro de 1956

Anula dotações e abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam canceladas, em dotações do Orçamento vigente, as seguintes importancias:

8 814 - Para o serviço de calçamento Cr$ 90.000.00

8 822 - Para aquisição de um Jeep Willys Overland e uma Motoniveladora para os serviços do Município 400.000.00

Total 490.000.00

Art. 2º - Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o art. 1º desta lei, ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

Dotações:

0 e 4	Viagens administrativas	Cr$	20.000.00	✓
04 3	Material de expediente		10.000.00	✓
04 4	Luminarias de jornais e revistas oficiais		600,00	✓
0 f 3	Livros e impressos		3.000.00	✓
04 4	Conservação de moveis e utensilios		2.000.00	✓

(2)

10 3	Livros e impressos		8.000.00	✓
10 3	Material de expediente		1.000.00	✓
11 0	Percentagem pela arrecadação geral		5.000.00	✓
11 4	Percentagem pela cobrança da Divida Ativa		2.000.00	✓
29 4	Assistencia Publica		2.500.00	✓
63 3	Para o serviço de esgotos		10.000.00	✓
82 3	Combustiveis e lubrificantes		80.000.00	✓
82 4	Conservação de estradas e pontes		95.000.00	✓
82 4	Conservação de Veiculos		190.000.00	✓
85 3	Para o serviço de limpeza publica		2.000.00	✓
89 4	Reconstrução e conservação de cemiterios		1.000.00	✓
91 4	Contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriarios		52.000.00	✓
94 4	Acidentes do Trabalho		1.900.00	✓
99 4	Honorarios, custas e outras despesas judiciais		10.000.00	✓
99 4	Propaganda e publicidade		3.000.00	✓
	Total		490.000.00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 26 de Dezembro de 1956

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Viccanini Filho
Secretário